



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. **015/2016**  
MODALIDADE: **CARTA CONVITE Nº 002/2016**  
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
SOLICITANTE: **COORDENAÇÃO GERAL DO CREFITO13**  
DATA: **22/06/2016**  
HORÁRIO: **09:00H**

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, por meio de sua Coordenação Geral, situado na Avenida Noroeste, 699 – Bairro Amambaí – CEP 79009-760 – Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.593.943.0001-17, convida-o a apresentar proposta para processo licitatório, na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Global, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas demais normas fixadas neste edital.

### **I - OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração Lei 123/06
- Anexo IV – Modelo de Declaração Constituição Federal

### **II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. As empresas convidadas receberão a Carta Convite em sua sede, já as não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão formalizar a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes.

2.2. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (alterado pela LC 139/2011). A microempresa ou a empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº. 123/2006, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006 (alterado pela LC 139/2011).

2.3. Não poderá participar da presente licitação:

- a) empresas que incorrerem nas penalidades previstas no art. 87, inciso III e IV, da Lei nº. 8.666/93;
- b) Pessoa jurídica em regime de recuperação judicial e extrajudicial ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- c) Pessoa jurídica na qual, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, figure ocupante de cargo ou de emprego público na Administração Direta ou Indireta do Município de João Monlevade;
- d) Pessoa física.

2.3.2. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



# CREFITO13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

### III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes separados, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

**ENVELOPE Nº. 02 - "PROPOSTA"**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

### IV - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O CREFITO13 não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta", endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sede do Conselho e que não chegue, na data e horário, previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. Havendo desistência do prazo de recurso por parte de todos os licitantes, da decisão que habilite ou inabilite qualquer licitante, os envelopes "Propostas" poderão ser abertos imediatamente.

4.3. A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes deverá apresentar correspondência, conforme modelo anexo, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto.

4.4. Somente poderá usar da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e listas de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso, o representante legal ou o devidamente credenciado pela empresa licitante.

### V - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou, ainda, se retirados de páginas oficiais, com autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação":

**5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA** – A depender do tipo societário, um dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a). Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante; a1) Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; a2) Para fins de comprovação de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e Município, sede do licitante;
- b). Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c). Certidão Negativa de Débitos - CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

#### **5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a). Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **5.1.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a). Atestado de Capacidade Técnica, firmado por empresa do ramo, que ateste a capacidade técnica do licitante.

5.2. Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

5.3. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

5.4. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados e numerados, na ordem prevista neste Título.

5.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo, se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

5.6 Os documentos exigidos neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

5.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.8. Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

## **VI - PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta deverá ser apresentada, em uma via, com identificação do proponente, assinada por seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

- 6.1.1. Modalidade e número da licitação;
- 6.1.2 - Razão Social do Proponente;



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

6.1.3 - Nº. do CNPJ da Proponente;

6.1.4 – Endereço e telefone do Proponente;

6.1.5 - Especificações do objeto proposto, em conformidade com o constante no Termo de Referência e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado no Edital, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da proponente;

6.1.6 - Prazo de validade da proposta, mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento dos envelopes;

6.1.7 - Valor unitário e global da proposta;

6.2. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

## VII - JULGAMENTO

7.1. Para julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante o menor preço global.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

7.2.1. Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

7.2.2. Apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestadamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, ou preços superiores ao estimado neste edital, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.3. Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

7.2.4. Contenha em seu texto, rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento;

7.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

7.4. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento.

7.5. As propostas que omitirem o prazo de validade será entendido como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos.

7.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar, no julgamento das propostas, evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## VIII - RECURSOS

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

8.2. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos à comissão Permanente de Licitação e protocolizados na Sede do CREFITO13.

## IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para análise da documentação e das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá promover diligências, em qualquer fase da licitação.



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

- 9.2. A não apresentação, no momento próprio, de qualquer documento exigido neste edital ou em diligência, implicará em sua inabilitação ou desclassificação das propostas, conforme o caso.
- 9.3. O ato de entrega da proposta pressupõe o prévio e pleno conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive quanto ao objeto desta licitação, não podendo nenhum proponente alegar o desconhecimento para justificar os atos praticados em desacordo com estas normas;
- 9.4. Qualquer cessão ou subcontratação feita sem autorização do Poder Público Municipal será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 9.5. As solicitações de esclarecimentos que afetem a formulação da proposta deverão ser encaminhadas por escrito em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: [licitacoes@crefито13.org.br](mailto:licitacoes@crefито13.org.br).
- 9.6. Outras informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (67) 3321-4558.
- 9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

## X – CRONOGRAMA

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”

LOCAL: SEDE DO CREFITO13

DIA: até 22/06/2016

HORÁRIO: até 08:30 Horas

ABERTURA DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO CREFITO13

DIA: 22/06/2016

HORÁRIO: 09:01 Horas

CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação do CREFITO13



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Processo nº 015/2016

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos de informática para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

1.2. Especificação do Objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<p>*Computador tipo Desktop: Processador: Intel ou AMD, velocidade mínima de clock de 2.4Ghz ou superior Placa mãe compatível com o processador e memória; Memória ram mínima de 4Gb; Hard Disk mínimo de 500Gb; Unidade de DVD; Placa de rede com Wi Fi; Placa de vídeo integrada; Placa de som integrada; 4 entradas USB (2 frontais e 2 posteriores); - Sistema operacional windows 8 professional ou superior.</p>	02
2	<p>*Notebook: - processador: intel ou amd (velocidade de clock de, no mínimo, 2,4 Ghz); - 4gb de memória ram; - hd de 500gb ou superior; - tela led hd de no mínimo 14 polegadas; - Wi-Fi e entrada para rede LAN; - Bluetooth; - Webcam integrada; - Microfone e Alto falantes integrados; - USB 2.0 – 2 Portas ou mais; - USB 3.0 – 1 Porta ou mais; - Conexões: VGA, HDMI. - Bateria de 4 células ou superior; - Sistema operacional windows 8 professional ou superior.</p>	01
3	<p>*Monitor: monitor led minimo 18.5" polegadas widescreen;</p>	02



4	*Nobreak: 127/220V(AUT); saída:115V Potência máx: 1200VA:fator potência 0,5 6 tomadas padrão novo NBR 14136. Bateria interna mínimo 2(duas) 12Vdc/5Ah	01
5	*SERVIDOR: -processador INTEL ou AMD, velocidade de clock de, no mínimo de 3.0Ghz. -HD de no mínimo 1TB; -Memória RAM mínima de 4GB; -Leitor/Gravador de DVD; -Placa mãe compatível com o processador e memória; -4 entradas USB (2 frontais e 2 posteriores); -Sistema operacional windows 8 professional ou superior.	01

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Renovar os equipamentos de informática da Sede do CREFITO-13, que já estão se tornando obsoletos dificultando os trabalhos desenvolvidos pelos conselheiros e colaboradores, além de gerar um alto custo de manutenção periódica.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

3.1. O Crefito-13 fará as aquisições mediante emissão da Autorização de Fornecimento com informações da respectiva Nota de Empenho, a ser emitida pelo Setor Financeiro.

3.2. A Nota de Empenho será emitida depois da instrução do processo de aquisição, de acordo com os materiais e quantidades constantes na Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada via e-mail, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento de imediato.

3.3. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da confirmação do recebimento do pedido, por e-mail, do Crefito-13.

3.4. A entrega do material deverá ser efetuada na Sede do Crefito-13, na Avenida Noroeste, 699 - Amambai, Campo Grande - MS, 79009-760, Horário: 8h às 17h. Telefone: (67) 3321-4558.

3.4.1. Os materiais somente serão recebidos em dias de expediente no Crefito-13.

3.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

3.5.1. As datas de fabricação deverão vir gravadas na embalagem do produto ou com etiqueta do próprio fabricante. Não serão aceitas etiquetas com data de fabricação que não sejam do próprio fabricante.

3.6. Os materiais de consumo deverão ser fornecidos observando-se, rigorosamente, as características especificadas neste Termo.

3.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

3.8. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolva embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

3.9. As embalagens deverão ser adequadas para a armazenagem.

3.10. Para recebimento do material verificará, no ato da entrega dos produtos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc).

3.11. O CREFITO-13 procederá a desembalagem dos materiais para a realização dos testes de recepção, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

3.12. Os materiais não conformes, constatados no ato da conferência, deverão ser recolhidos pelo fornecedor, tendo como prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da reclamação, o qual assumirá o custo total desta atividade, e ainda terá que providenciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a entrega de novos produtos que atendam os requisitos de especificação discriminados neste termo.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

4.1. A fiscalização, o gerenciamento, e o recebimento dos equipamentos serão exercidos pelo Analista de Sistemas ou através de servidor devidamente designado.

4.2. Independente do acompanhamento e fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados objetivando:

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas.

4.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Coordenação deste Regional, para adoção das medidas que julgar convenientes.

#### **5. CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues após pedido do CREFITO-13, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nas quantidades especificadas no Termo de Referência.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Avenida Noroeste, 699 - Amambá, Campo Grande - MS, 79009-760.

5.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, deverão ser notificados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **6. DA INSTALAÇÃO DO MATERIAL:**

6.1. A instalação dos equipamentos será realizada pelo profissional de T.I. do CREFITO 13.

#### **7. DEVERES DO CONTRATANTE:**

7.1. Proceder à conferência dos equipamentos, quando da entrega, verificando a quantidade, a descrição e o estado dos mesmos.



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

7.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quando da inspeção dos equipamentos, qualquer irregularidade verificada.

## **8. DEVERES DA CONTRATADA:**

8.1. A instalação e configuração do equipamento correrá por conta do CREFITO 13, sendo responsável por qualquer prejuízo causado aos equipamentos sob qualquer eventualidade, salvo defeitos de fábrica.

8.2. Entregar os equipamentos no prazo estipulado, dentro dos padrões de qualidade.

8.3. É de obrigação da CONTRATADA a coleta dos materiais com irregularidades.

8.4. Manter a documentação da empresa, assim como as certidões, regulares e vigentes.

8.5. Manter atualizado o cadastro com telefone, e-mail e endereço para contato durante a vigência do contrato.

8.6. A entrega do pedido deverá ocorrer em sua totalidade. Caso ocorra entrega parcial do pedido, o pagamento só será feito após o recebimento da parte restante.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. Os pagamentos serão realizados até 10 (dez) dias corridos após a entrega total do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo Setor competente deste Regional. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, CNPJ nº 13.593.943/0001-17.

9.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

9.3. O pagamento está condicionado à entrega total os itens solicitados no pedido, não havendo entrega da totalidade ou irregularidade de itens, o mesmo só será efetivado após as devidas correções.

## **10. DA GARANTIA, DOCUMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO:**

10.1 Os equipamentos deverão vir acompanhados de certificado de garantia válido em todo o território nacional, fornecido pelo fabricante do equipamento; manuais do usuário contendo todas as informações de produto, com instruções para instalação, configuração e operação em português; cabos, conectores e todos os acessórios necessários para seu funcionamento.

10.2 Os equipamentos devem possuir etiqueta com número de série anexado pelo fabricante.

10.3 O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. O atendimento no período coberto pela garantia será realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito.

10.4 O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima deverá incluir mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do CREFITO-13, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional ao Conselho.

10.5 A Contratada deverá informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados.

10.6 A licitante deverá fornecer relação de assistências técnicas para os equipamentos ofertados, contendo os centros técnicos de todo o estado do Mato Grosso do Sul, ou deve anexar página da



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

internet do fabricante do equipamento contendo os endereços das assistências técnicas no estado do Mato Grosso do Sul.

10.7 Os equipamentos deverão vir acompanhados de certificado de garantia impresso ou eletrônico contendo as condições de garantia e da cópia do atestado de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO, ou documento internacional similar, que atestem a adequação da segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, da compatibilidade eletromagnética e do consumo de energia.

10.8 Os componentes deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante.

## **11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

11.1 As empresas que participarem deste processo deverão apresentar proposta de preço para os materiais especificados neste Termo, devendo apresentar preço unitário e total para cada item correspondente.

11.2 Deverão estar inclusos nos preços as despesas com os impostos, tributos, taxas, fretes, seguro e demais encargos.

**CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**  
**Presidente da Comissão de Licitação do CREFITO13**



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## ANEXO II

### Processo Licitatório nº 015/2016

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador do documento de identidade nº ..... para participar das reuniões relativas ao processo licitatório referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local/ data.

Nome/ assinatura - Representante Legal



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## **ANEXO III**

### **Processo Licitatório nº 015/2016**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador de Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Loca/ data

Nome/ Ass. Representante Legal



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## ANEXO IV

### Processo Licitatório nº 015/2016

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº..... sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local/ data

Nome/ Ass. Declarante  
Representante Legal